

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.321, de 15 de setembro de 1994

Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratação de professora de pré-primário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 1994, SAN-CIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994, o prazo de contratação das professoras de préprimário, admitidas nos termos da Lei no. 1.227, de 28 de janeiro de 1993, que regulamenta a contratação temporária de mão-de-obra.

Artigo 20. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 22 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze $\,$ dias do mês de setembro $\,$ do ano de mil, novecentos e noventa e quatr ϕ .

Romualdo de Assis Filho

Diretor

of. pmc-200/94